

LEI N.º 212/99
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

“ALTERA O § 3º, DO ARTIGO 3º, DA LEI
N.º 191/99, DE 08 DE SETEMBRO DE
1999”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica alterada o §3º, do artigo 3º, da Lei n.º 191/99, de 08 de setembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 3º - A Presidente do Conselho de Assistência é eleita por seus pares para um mandato de 2 (dois) anos” .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de novembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -